

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE  
"INVESTIGAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE PLANOS DE  
SAÚDE" (CPI - PLANOS DE SAÚDE).**

**REQUERIMENTO N° , DE 2003  
(Do Sr. Henrique Fontana)**

*Solicita à ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
dados sobre o desempenho econômico e financeiros  
das operadoras e seguradoras de saúde.*

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que seja requisitado à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS o envio, no prazo de dez dias úteis, das seguintes informações necessárias ao desenvolvimento dos nossos trabalhos:

- a) com base nas informações fornecidas pelas operadoras e seguradoras através do Plano de Contas Padrão ( introduzido pela Res. ANS/RDC 38/00) e do DIOPS (Res. ANS/RE/DIOP 01/01 e Res ANS/RN 29/03) , relativas ao exercício de 2001 e 2002, indicar quais foram os resultados obtidos pelo setor de saúde suplementar como um todo, relativamente aos seguintes indicadores:
  1. Liquidez (ativo circulante dividido pelo passivo circulante);
  2. Solvência;
  3. Sinistralidade;
  4. Evolução do Faturamento (variação percentual entre o faturamento com contraprestações efetivas em 2001 e em 2002);
  5. Crescimento do Ativo Total (variação percentual de um ano para o outro);
  6. Desempenho Comercial (despesas de comercialização divididas pelas contraprestações efetivas);
  7. Desempenho Administrativo (despesas administrativas divididas pelas contraprestações efetivas); e
  8. Rentabilidade Patrimonial (resultado líquido dividido pelo patrimônio líquido ou social);
- b) Apresentar o resultado dos mesmos indicadores acima relacionados, relativamente às operadoras agrupadas de acordo com o porte: grandes = mais de 100.000 usuários; médias = entre 100.000 e 20.000 usuários; e pequenas = com menos de 20.000 usuários;

- c) Apresentar o resultado dos mesmos indicadores acima relacionados, relativamente às operadoras agrupadas de acordo com a modalidade de operação: medicina de grupo; seguradoras especializadas em saúde; cooperativas médicas; autogestões; instituições filantrópicas; administradoras; cooperativas odontológicas e odontologia de grupo.
- d) Apresentar o resultado dos mesmos indicadores acima relacionados, individualmente, das cinco maiores operadoras de cada uma dos seguintes agrupamentos: operadoras com mais de 100.000 usuários (as cinco maiores – tomando por base o número de beneficiários - de cada segmento: medicina de grupo; seguradoras especializadas em saúde; cooperativas médicas; autogestões; instituições filantrópicas; administradoras; cooperativas odontológicas e odontologia de grupo; operadoras com total de usuários entre 100.000 e 20.000 (idem, as cinco maiores de cada segmento) e operadoras com menos de 20.000 usuários (idem, as cinco maiores de cada segmento).

### **JUSTIFICATIVA**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar já conta com um razoável banco de dados formados pelas informações enviadas sistematicamente pelas operadoras e seguradoras especializadas, através do DIOPS - Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e dos Plano de Contas Padrão, permitindo que sejam produzidos alguns indicadores importantes sobre a situação econômica e financeira dessas entidades, a exemplo dos acima relacionados.

Por meio da comparação dos resultados obtidos com os agrupamentos sugeridos, de acordo com o porte (pequenas, médias e grandes) e com a modalidade (seguradora, medicina de grupo, cooperativas, etc.); e ainda com os índices obtidos pelas 5 cinco maiores operadoras em cada um desses agrupamentos, será possível aos membros desta Comissão terem uma visão geral de todo o segmento, dos agrupamentos formados de acordo com o porte e tipo de operadoras, e, também, da situação individual das operadoras líderes de cada um desses agrupamentos, o que configura amostra razoável e adequada.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2003.

Deputado Henrique Fontana, PT/RS